



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 18/2018.

Lei nº 1454

APROVADO EM 28/09/18 <i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE
<i>[Assinatura]</i>
SECRETÁRIO

Altera o inc. I do art. 5º da Lei nº 1432, de 20 de novembro de 2017, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Espera para o exercício financeiro de 2018”.

A Câmara Municipal de Rio Espera aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inc. I do art. 5º da Lei nº 1432, de 20 de novembro de 2017, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Espera, para o exercício financeiro de 2018” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I - abrir crédito suplementar até o limite de 45 % (quarenta e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera/MG, 03 de setembro de 2018

[Assinatura]
Lúcio Marcos da Silveira
Prefeito Municipal